



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00230.000017/2021-96

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI.**

**CONTRATO Nº 30/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 12.086.330/0001-20, sediada na Av. Coronel Jose Benjamim, nº 176, bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG- CEP 30.720-430, Fone: (31) 2513-0655, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO**, CPF nº 042.435.936-71, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021, consoante consta do Processo nº 00230.000017/2021-96, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, e a supressão e o acréscimo de equipamentos, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até 21 de outubro de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses,

conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Segunda** – A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 27,02% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 5.251,32 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), consoante disposto no § 2º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Terceira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 12,13% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 2.357,88 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), consoante disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Quarta** – Com a supressão e o acréscimo, o item 3.1 da Cláusula Terceira – PREÇO do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 1.044,94 (um mil e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o preço total anual de R\$ 12.539,28 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao serviço de manutenção, que, somado ao preço estimado para peças, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totaliza o preço total anual de R\$ 16.539,28 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Grupo	Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Meses	Qtd	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
1	1	Aparelho Neurodin de 04 canais correntes, RUSSA marca IBRAMED	12	1	R\$ 111,64	R\$ 1.339,68
	2	Aparelho ORION (TENS,BURTS,FES) modelo ORION FISIOTERAPIA, patrimônio nº100.926	12	1	R\$ 58,05	R\$ 696,60
	3	Infravermelho com pedestais marca CARCI patrimônio nº165.293	12	1	R\$ 44,66	R\$ 535,92
	4	Turbilhão em aço inox com termostato e aquecedor para MMII 220 litros marca ISP, patrimônio nº 152.605	12	1	R\$ 107,17	R\$ 1.286,04
	5	Máquina de gelo marca EVEREST mod. EGC 50, patrimônio nº 104730	12	1	R\$ 107,17	R\$ 1.286,04
	6	Infravermelho para fisioterapia com pedestais e rodízios - CARCI- Infraterm.	12	1	R\$ 44,66	R\$ 535,92
	7	Infravermelho para fisioterapia com pedestais e rodízios - CARCI- Infraterm.	12	1	R\$ 44,66	R\$ 535,92
	8	Infravermelho para fisioterapia com pedestais e rodízios - CARCI- Infraterm.	12	1	R\$ 44,66	R\$ 535,92
	9	Infravermelho para fisioterapia com pedestais e rodízios - CARCI- Infraterm.	12	1	R\$ 44,66	R\$ 535,92
	10	Sonopulse II - (1-3MHz)Ultrason - IBRAMED	12	1	R\$ 107,17	R\$ 1.286,04
	11	Sonopulse II - (1-3MHz)Ultrason - IBRAMED	12	1	R\$ 107,17	R\$ 1.286,04
	12	Laser Duo Mm Optics - Aparelhode laserterapia Fotodinâmica com Pulseira Ilib	12	1	R\$ 107,17	R\$ 1.286,04
	13	Stimulus Physio 4 TENS/Fes e Russa - HTM	12	1	R\$ 58,05	R\$ 696,60
	14	Stimulus Physio 4 TENS/Fes e Russa - HTM	12	1	R\$ 58,05	R\$ 696,60
	15	Peças				<b>R\$ 4.000,00</b>

	PREÇO TOTAL ANUAL SERVIÇO	12.539,28
	PREÇO ANUAL GLOBAL (SERVIÇO + PEÇAS)	16.539,28

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 16.539,28 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039, Notas de Empenho: 2023NE1505 e 2023NE1506, de 20 de outubro de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**

Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

**THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO**

Mega Soluções Científicas e Locação Eireli



Documento assinado eletronicamente por **thiago ferraz bulhoes veloso, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 20/10/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4665660** e o código CRC **3A2D8F9A** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Processo nº 00230.000017/2021-96

SUPER nº 4665660